



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação De Serviço De Consultoria E Assessoria Jurídica Para O Fundo Municipal De Educação E Fundo Municipal De Saúde Do Município De Santarém Novo/Pa, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA, Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SANTAREM NOVO - PA, 04 de junho de 2020.

---

**LAERCIO COSTA DE MELO**  
*Prefeito Municipal*

6